



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.583

João Pessoa - Quarta-feira, 16 de Julho de 2014

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 3.077 João Pessoa, 15 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Pombal, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Roza Rejane Bibiano da Silva	Diretor da EEEFM ARRUDA CÂMARA	144.507-3	CDE-5
Tereza Emilia Bezerra Rodrigues Arruda	Vice-Diretor da EEEFM ARRUDA CÂMARA	136.892-3	CVE-5
Maria Cleusiene Figueiredo	Vice-Diretor da EEEFM ARRUDA CÂMARA	144.043-8	CVE-5

Ato Governamental nº 3.078 João Pessoa, 15 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Pombal, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Tereza Emilia Bezerra Rodrigues	Diretor da EEEFM ARRUDA CÂMARA	CDE-5
Debora Felinto Pereira	Vice-Diretor da EEEFM ARRUDA CÂMARA	CVE-5
Corina de Fatima Farias de Formiga	Vice-Diretor da EEEFM ARRUDA CÂMARA	CVE-5

Ato Governamental nº 3.079 João Pessoa, 15 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Pombal, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Jose Arruda Filho	Diretor da EEEF JOÃO DA MATA	091.985-3	CDE-11
Ana Gilda Ferreira de Almeida	Vice -Diretor da EEEF JOÃO DA MATA	132.054-8	CVE-11

Ato Governamental nº 3.080 João Pessoa, 15 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Pombal, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
José Arruda Filho	Diretor da EEEF JOÃO DA MATA	CDE-11
Hildebrando Rodrigues Cezar	Vice -Diretor da EEEF JOÃO DA MATA	CVE-11

Ato Governamental nº 3.081

João Pessoa, 15 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Campina Grande, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Maria Margarida Gervasio Gomes Lopes	Diretor da EEEF DOM HELDER CÂMARA	134.610-5	CDE-9
Andreia dos Santos Araújo Melo	Vice-Diretor da EEEF DOM HELDER CÂMARA	157.565-1	CVE-9

Ato Governamental nº 3.082

João Pessoa, 15 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Campina Grande, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Maria Margarida Gervasio Gomes Lopes	Diretor da EEEF DOM HELDER CÂMARA	CDE-9
Angela Iris Nunes Santos	Vice-Diretor da EEEF DOM HELDER CÂMARA	CVE-9

Ato Governamental nº 3.083

João Pessoa, 15 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Campina Grande, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Lucineide Celiane de Medeiros	Diretor da EEEFM SÃO SEBASTIÃO	144.832-3	CDE-7
Leonardo Rodrigues dos Santos	Vice-Diretor da EEEFM SÃO SEBASTIÃO	158.735-8	CVE-7
Claudete Guedes de Miranda	Vice-Diretor da EEEFM SÃO SEBASTIÃO	135.420-5	CVE-7

Ato Governamental nº 3.084

João Pessoa, 15 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Campina Grande, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Lucineide Celiane de Medeiros Cordeiro	Diretor da EEEFM SÃO SEBASTIÃO	CDE-7
Germana Correia de Oliveira	Vice-Diretor da EEEFM SÃO SEBASTIÃO	CVE-7
Veronica da Silveira Costa Lopes	Vice-Diretor da EEEFM SÃO SEBASTIÃO	CVE-7

Ato Governamental nº 3.085

João Pessoa, 15 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA DO SOCORRO DE NEGREIROS**, matrícula nº 141.116-1, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEF REITOR EDVALDO DO Ó, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.086

João Pessoa, 15 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MARIA DO SOCORRO DE NEGREIROS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEF REITOR EDVALDO DO Ó, no Município de Campina Grande, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação, por um mandato de 02 (dois) anos.

Ato Governamental nº 3.087

João Pessoa, 15 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA DE LOURDES BARBOSA FERREIRA** matrícula nº 154.285-1, do cargo em comissão de Diretor da EEEM FRANCISCO PESSOA DE BRITO, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado Educação.

Ato Governamental nº 3.088

João Pessoa, 15 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **VALDETE DA SILVA MARQUES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEM FRANCISCO PESSOA DE BRITO, no Município de Araçagi, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.089

João Pessoa, 15 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Araçagi, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Helena Manoel da Silva	Diretor da EEEF RODRIGUES DE CARVALHO	144.602-9	CDE-9
Margareth Gomes de Lima	Vice-Diretor da EEEF RODRIGUES DE CARVALHO	171.422-8	CVE-9



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Ato Governamental nº 3.090

João Pessoa, 15 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Araçagi, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Cristina Gomes da Silva	Diretor da EEEF RODRIGUES DE CARVALHO	CDE-9
Maria das Neves Batista	Vice-Diretor da EEEF RODRIGUES DE CARVALHO	CVE-9
Vania Maria Figueiredo de Lima	Secretário da EEEF RODRIGUES DE CARVALHO	SDE-9

Ato Governamental nº 3.091

João Pessoa, 15 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **GEORGE HILTON GUSMAO DE AQUINO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete II, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 3.092

João Pessoa, 15 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

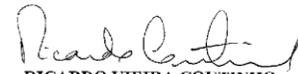
R E S O L V E exonerar, a pedido, **KAIO CEZAR MAIA GUIMARAES** matrícula nº 181.277-7, do cargo em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, da Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo.

Ato Governamental nº 3.093

João Pessoa, 15 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **GLAUCIO ARNAUD DE MEDEIROS**, matrícula nº 153.123-9, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, Símbolo CAD-4.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO**Secretaria de Estado da Administração Penitenciária****Portaria nº 471/GS/SEAP/14**

Em 11 de julho de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar, com efeito retroativo à data de 11 de julho de 2014, a servidora **JENNER DA SILVA MENEZES**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 181.334-0 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIA DES. FLÓSCOLO DA NÓBREGA**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 476/GS/SEAP/14

Em 14 de julho de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **YCARO CARNEIRO COSTA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 172.013-9, ora lotado na Penitenciária Dr.º Romeu Gonçalves de Abrantes, para a partir desta data prestar serviço no CENTRO DE REEDUCAÇÃO FEMININA MARIA JÚLIA MARANHÃO, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 477/GS/SEAP/14

Em 14 de julho de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar o servidor **GILDOMAR CESÁRIO DA SILVA**, Agente de

Segurança Penitenciária, matrícula nº181.419-2, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE ALAGOINHA, de 1ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 478/GS/SEAP/14

Em 14 de julho de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **EDY FURTADO ARRUDA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 168.832-4, ora lotado na Penitenciária Des. Silvio Porto, para a partir desta data prestar serviço no PENITENCIÁRIA DR.º ROMEU GONÇALVES DE ABRANTES, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 479/GS/SEAP/14

Em 14 de julho de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **REINALDO BEZERRA SANTOS**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 173.239-1, ora lotado na Penitenciária Dr.º Romeu Gonçalves de Abrantes, para a partir desta data prestar serviço na PENITENCIÁRIA DES. SILVIO PORTO, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 481/GS/SEAP/14

Em 14 de julho de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **VITAL DA SILVA NERY**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 174.213-2, ora lotado na Penitenciária Jurista Raymundo Asfora, para a partir desta data prestar serviço na PENITENCIÁRIA REGIONAL FEMININA DE CAMPINA GRANDE, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 482/GS/SEAP/14

Em 14 de julho de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **ARLINDO LOPES DA SILVA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 68.613-1, ora lotado na Penitenciária Dr.º Romeu Gonçalves de Abrantes, para a partir desta data prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE ITABAIANA, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 483/GS/SEAP/14

Em 14 de julho de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar a servidora **FERNANDA CABRAL BEZERRA** Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 174.068-7, ora lotado na Penitenciária Padrão Regional de Campina Grande, para a partir desta data prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE AROEIRAS, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 484/GS/SEAP/14

Em 15 de julho de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, **por necessidade do serviço e a pedido do servido**, designar o servidor **HELDER GOUVEIA MODESTO DE ALBUQUERQUE**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº181.393-5, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE MONTEIRO, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 485/GS/SEAP/14

Em 15 de julho de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **LEANDRO FLORENTINO NUNES**, Agente de Segurança Penitenciário, matrícula nº. 181.397-8, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE MAMANGUAPE, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

**Publicada no Diário oficial do dia 13/07/2014.
Republicar por incorreção.**

Portaria nº 486/GS/SEAP/14

Em 15 de julho de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar o servidor **EDUARDO SANTOS GRACIANO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº181.431-1, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE ALAGOA GRANDE, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 487/GS/SEAP/14

Em 15 de julho de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar a servidora **ROSEANE NOGUEIRA PRINCIPE**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 173.849-6 Classe A, ora lotada no Presídio regional de Sapé, para a partir desta data prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE PRINCESA ISABEL, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 488/GS/SEAP/14

Em 15 de julho de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar a servidora **JOSEILMA DANTAS AGEU**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 171.596-8 Classe A, ora lotada no Presídio Padrão de Cajazeiras, para a partir desta data prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE POMBAL, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se


WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
Secretário de Estado

GERENCIA EXECUTIVA DO SISTEMA PENITENCIÁRIA

Portaria nº 427/GESPE/SEAP/14

João Pessoa/PB, 04 de Julho de 2014.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 5º, § 1º da Portaria nº 242/SP/SEAP/12 c/c a Resolução nº 001/12 do Conselho Estadual de Coordenação Penitenciária,

RESOLVE

I - **ELOGIAR** a Servidora Pública **CÂNDIDA EUGÊNIA BEZERRA MARQUES**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 163.393-7, lotada na Penitenciária de Psiquiatria Forense, pelos serviços prestados a esta GESPE, primando pelo engrandecimento do Sistema Penitenciário Paraibano.

II - **DETERMINAR** a Subgerência Executiva de Recursos Humanos da SEAP que proceda ao registro no assentamento funcional da servidora acima especificada, do inteiro teor do presente Ato.

Publique-se
Cumpra-se

**Publicada no Diário oficial do dia 08/07/2014.
Republicar por incorreção**

Portaria nº 435/GESPE/SEAP/14

João Pessoa/PB, 04 de Julho de 2014.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 5º, § 1º da Portaria nº 242/SP/SEAP/12 c/c a Resolução nº 001/12 do Conselho Estadual de Coordenação Penitenciária,

RESOLVE

I - **ELOGIAR** a Servidora Pública **GISELLE ALVES SEVERO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 174.548-4, lotada na Penitenciária de Des. Flósculo da Nóbrega, pelos serviços prestados a esta GESPE, primando pelo engrandecimento do Sistema Penitenciário Paraibano.

II - **DETERMINAR** a Subgerência Executiva de Recursos Humanos da SEAP que proceda ao registro no assentamento funcional da servidora acima especificada, do inteiro teor do presente Ato.

Publique-se
Cumpra-se

Republicada por incorreção


ARNALDO SOBRINHO DE MORAES NETO
Gerente de GESPE

**Secretaria de Estado
da Educação**

Portaria nº 570

João Pessoa, 11 de julho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o teor do despacho datado em 17 de março de 2014 do Presidente da Comissão de Sindicância solicitando prorrogação de prazo para conclusão do feito,

RESOLVE:

I - **REDESIGNAR** a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através

da Portaria nº 490, de 23 de maio de 2014, com publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 30 de maio de 2014.

II – DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 0010737-0/2014, nos termos do parágrafo único do artigo 133, da Lei Complementar nº 58/2003.

Portaria nº 571 João Pessoa, 11 de julho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0017468-8/2014-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, GILMAR SENA, Professor, matrícula nº 176.123-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEIEFM ANA RIBEIRO, em Salgado de São Felix, para EEEFM JOSE SOARES DE CARVALHO, em Guarabira.

UPG: 018 UTB: 211206900

Portaria nº 575 João Pessoa, 15 de julho de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0020641-4/2014-SEE,

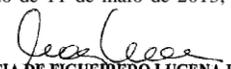
R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1 (Presidente), JADER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 (Membro) e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0 (Membro), para sob a presidência do primeiro apurarem, constituírem a Comissão Permanente de Inquérito –CPI, desta Secretaria, por um período de 2(dois) anos;

Art. 2º Designar ainda, a servidora MARIA JOSE DE MEDEIROS NETA, matrícula nº 134.138-3, para secretariar a referida Comissão.

Portaria nº 776 João Pessoa, 15 de julho 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** tornar sem efeito a Portaria nº 292, de 06 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de maio de 2013, página 08.


MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Secretária de Estado da Educação

Secretaria de Estado
da Infraestrutura

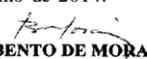
PORTARIA Nº 053/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do inciso XXII, do Decreto nº 7.931 de 06 de fevereiro de 1979.

RESOLVE designar os Engenheiros LUCIANO DA SILVA LEAL matrícula 66.550-9, LUIZ LOUREIRO JÚNIOR, matrícula 92.039-8, ambos lotados na SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SERHMACT e FRANCISCO TADEU DO NASCIMENTO, matrícula 96.346-1, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEIE, para receber, em caráter definitivo a obra de:

CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PASSAGEM MOLHADA, EM BUEIRO CELULAR, LOCALIZADA NA COMUNIDADE VÁRZEA DA EMA, NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, NO ESTADO DA PARAÍBA.

João Pessoa, 14 de julho de 2014.


INÁCIO BENTO DE MORAIS JÚNIOR
Secretário de Estado

Secretaria de Estado
da Administração

PORTARIA Nº 458/GS/SEAD

João Pessoa, 15 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.019.138-1/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, JORGE FLAVIO ALVES MONTEIRO, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 175.834-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 282/2014

EXPEDIENTE DO DIA 08/07/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve **INDEFERIR** o Processo de Desavervação de Tempo de Serviço do servidor abaixo relacionado:

LOT.	NOME	MAT.	PROC.	ORIGEM DO TEMPO	TEMPO DE SERVIÇO
SEE	ANAILDES FERNANDES DE LUCENA ARAUJO	057666-2	14017947-0	TEMPO PRIVADO	DE 01.01.71 A 07.04.74 1.193

RESENHA Nº 283/2014

EXPEDIENTE DO DIA 14/07/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve **DEFERIR** os Processos de Desavervação de Tempo de Serviço dos servidores abaixo relacionados:

LOT.	NOME	MAT.	PROC.	ORIGEM DO TEMPO	TEMPO DE SERVIÇO	
					PERÍODO	DIAS
SEE	MARIA APARECIDA SILVA	145042-5	14052765-6	TEMPO PÚBLICO ESTADUAL TEMPO PÚBLICO ESTADUAL	DE 01.05.87 A 31.07.87 DE 01.07.88 A 06.07.94	91 2.196
SEE	MARIA CLEIDE SOARES DE SOUSA	136899-1	14018311-6	TEMPO PRIVADO	DE 02.03.87 A 27.06.89	849

RESENHA Nº 284/2014

EXPEDIENTE DO DIA: 09/07/2014

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no art. 89, **DEFERIU** o seguinte processo de **DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES:**

PROCESSO NOME MATRÍCULA LOTAÇÃO
14018996-3 ELIANE AMORIM SERPA 096548-1 SEE

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA				Nº da Resenha: 293		
Secretaria de Estado da Administração				17/06/2014		
Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva Concessão de Direitos e Vantagens						
O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:						
Órgão	Matrícula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC EST EDUCACAO	1731441	COMISSONADO	RILVA CRISTINA ALMEIDA LIRA	180	06/06/2014	03/12/2014
SEC EST.CIDADAN. E ADM. PENIT.	1633953	EFETIVO	JOANNA FELICIANO TEIXEIRA	180	06/05/2014	02/11/2014
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saude						
SEC EST.CIDADAN. E ADM. PENIT.	1631951	EFETIVO	ATILA RUFINO BORGES	30	14/06/2014	14/07/2014
SEC EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	898929	EFETIVO	LUMAR MEDEIROS DE OLIVEIRA	60	06/05/2014	05/07/2014
SEC EST.CIDADAN. E ADM. PENIT.	1639021	EFETIVO	JOSE IVANILDO PEREIRA DA SILVA	60	11/06/2014	10/08/2014
SEC EST.RECEITA	994901	EFETIVO	MARIA DO SOCORRO DANTAS	90	13/06/2014	11/09/2014
SEC EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1611151	EFETIVO	WAGNER JEAN DOS SANTOS SILVA	15	02/06/2014	17/06/2014
SEC EST.SAUDE	903221	EFETIVO	LUIZA GONCALVES GOMES	60	03/06/2014	02/08/2014
SEC EST.DESENV. AGROPEC. PESCA	1054791	EFETIVO	DEUZIMAR CAVALCANTE	30	12/06/2014	12/07/2014
SEC EST. EDUCACAO	1441051	EFETIVO	SILVANEI MACIEL MACEDO GONCALVES	120	05/06/2014	03/10/2014
SEC EST.SAUDE	1498126	EFETIVO	MARIA DE FATIMA PATRICIO DAS CHAGAS	120	02/06/2014	30/09/2014
SEC EST. EDUCACAO	893579	EFETIVO	JOSE HENRIQUE DA SILVA	30	16/06/2014	16/07/2014
SFC EST.FIXACAO	1096931	FFETIVO	FRNANDO ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA	30	02/06/2014	02/07/2014
SEC. EST. ADMINISTRACAO	1671111	EFETIVO	JOAO PAULO SILVEIRA SANTOS	15	09/06/2014	24/06/2014
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	1716662	EFETIVO	EDSON AVELINO PEREIRA	60	09/06/2014	08/08/2014
SEC EST.RECEITA	1471767	EFETIVO	MAXWELL SQUEIRA UMBUZEURO	30	03/06/2014	03/07/2014
SEC EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	925608	EFETIVO	SEVERINO DE ARAUJO FAUSTINO	90	17/06/2014	15/09/2014
SFC EST.FIXACAO	1412781	FFETIVO	FRANCISCO FERRETO DE SOUSA	90	05/06/2014	03/09/2014
SEC EST.SAUDE	1481835	EFETIVO	ANTONIO DE PAUZA GOMES DE SOUZA NEVES	15	13/06/2014	28/06/2014
SEC EST.SAUDE	1609360	EFETIVO	LUCIMAR ALMEIDA DE ALBUQUERQUE	30	09/06/2014	09/07/2014
SEC EST. EDUCACAO	951854	EFETIVO	DENISE DE LOURDES ALMEIDA DUARTE	20	10/06/2014	30/06/2014
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	971448	EFETIVO	CICERO ADEMETO SILVA	90	13/06/2014	11/09/2014
SEC EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	716669	EFETIVO	DENISE DE LOURDES ALMEIDA DUARTE	20	10/06/2014	30/06/2014
SEC EST. EDUCACAO	1212508	EFETIVO	EDILENE VASCONCELOS ARRUDA	60	12/06/2014	11/08/2014
SEC EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	1635646	EFETIVO	ELIEUDA BEZERRA PEREIRA	90	09/06/2014	07/09/2014
SEC EST. RECEITA	916966	EFETIVO	FERNANDA DE FATIMA BARRETO LEITE	30	16/06/2014	16/07/2014
SEC EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1576372	EFETIVO	MARINA SUEINIA DE ARAUJO VILAR	30	15/06/2014	15/07/2014
SFC EST.FIXACAO	1302281	FFETIVO	SOI ANGE DIARTE DE SOUZA	90	05/06/2014	03/09/2014
SEC EST. PLANEJAMENTO E GESTAO	993999	EFETIVO	ALAN DOUGLAS NEHY BORGES	60	10/06/2014	09/08/2014
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	1462628	EFETIVO	MARIA LUCIA SILVA PINHEIRO DE ALMEIDA	15	04/06/2014	19/06/2014
SEC EST.SAUDE	1481843	EFETIVO	ANTONIO EDGAR DOS SANTOS	60	17/06/2014	16/08/2014
SEC EST. EDUCACAO	855804	EFETIVO	MARIA DE FATIMA SOUZA ALEXANDRE	60	25/05/2014	24/07/2014
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC EST.SAUDE	1688821	EFETIVO	JAQUELINE ALVES DE SOUSA	15	09/06/2014	24/06/2014
Tipo de Licença => Prorrogação Licença						
SEC EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	904139	EFETIVO	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	90	31/05/2014	29/08/2014
SEC EST.SAUDE	1615882	EFETIVO	FLAVIA SANTOS SILVA	90	16/06/2014	14/09/2014
SEC EST. EDUCACAO	1095480	EFETIVO	ADRIANA MARIA PALMEIRA DA NOBREGA	60	21/06/2014	20/08/2014
SEC. EST. GOVERNO	829366	EFETIVO	SELMA MARIA BANDEIRA XAVIER	90	03/06/2014	01/09/2014
SEC EST. EDUCACAO	1286919	EFETIVO	VERONICA MARIA DOS SANTOS	60	15/06/2014	14/08/2014
SEC EST. EDUCACAO	1369377	EFETIVO	SUELY BRILHANTE SOUZA FRANCA	90	27/05/2014	25/08/2014
SEC EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	908002	EFETIVO	MARIA DE FATIMA CARVALHO DA SILVA FELIX	90	10/06/2014	08/09/2014

SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1560760	EFETIVO	LIDIA COSTA VELOSO	30	08/06/2014	08/07/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1293788	EFETIVO	ROBERTO SANDINO DE MENDONCA FURTADO	90	17/06/2014	15/09/2014
SEC. EST. EDUCACAO	853755	EFETIVO	CILAS FERREIRA LIMA	60	04/06/2014	03/08/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1463319	EFETIVO	SEVERINA NETE TARGINO DA SILVA	60	06/06/2014	04/08/2014
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	1742591	EFETIVO	RAMIREZ DE SOUZA	60	02/06/2014	01/08/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1414739	EFETIVO	RITA LOPES DE SOUZA	90	16/06/2014	14/09/2014

RESENHA Nº 393 /DEREH/SEAD**EXPEDIENTE DO DIA: 14 / 07 / 2014.**

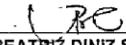
O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n° 2374/GS/SA, datada de 18.07.88, e tendo em vista Parecer da Gerência da Central de Perícia Médica, **INDEFERIU** os Processos de **GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA
14.011.674-5	MARIZE DOS ANJOS NASCIMENTO SOUZA	096.067-5
14.012.507-8	WALBER RIBEIRO RODRIGUES	161.686-2
14.052.448-7	VIRGINIO BATISTA DE ARAUJO NETO	167.780-2

RESENHA Nº 295/2014**EXPEDIENTE DO DIA: 14/07/2014**

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n° 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, no artigo 89, **DEFERIU** o seguinte processo de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME
14003274-6	SES	161878-4	LUCIANA FIGUEIREDO BEZERRA


ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ
 Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**Portaria nº 342/2014/DS****João Pessoa, 09 de julho de 2014.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei n° 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n° 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n° 24 do Decreto Estadual n° 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

- I – Exonerar, a pedido, João Gustavo Oliveira da Silva, do cargo de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DAS-1, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.
 II – Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos para as devidas anotações.
 III – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.


Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
 Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Saúde

CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DA PARAÍBA - COSEMS/PB**Resolução nº 01/14****João Pessoa, 14 de janeiro de 2014**

O Conselho de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria n° 2.047/GM, de 05 de novembro de 2002, com destaque ao Art. 7º, inciso XV, que trata das considerações quanto a despesas com ações e serviços públicos de saúde, incluindo como integrante as ações administrativas realizadas pelos órgãos de saúde no âmbito do SUS;

Considerando o Decreto 7.508/11 que regulamenta o Sistema Único de Saúde-SUS;

Considerando a Resolução n° 322/03, do Conselho Nacional de Saúde;

Considerando a Portaria GM n° 220, de 30 de janeiro de 2007, que regulamenta a operacionalização da cessão de crédito, relativo aos recursos da assistência de Média e Alta Complexidade, para pagamento da contribuição institucional das Secretarias Estaduais de Saúde ao Conselho Nacional de Secretários de Saúde/CONASS e das Secretarias Municipais de Saúde ao Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde - CONASEMS;

Considerando a necessidade da assinatura dos Termo de Cessão de Crédito que viabilize o desconto da contribuição institucional das Secretarias Municipais de Saúde ao CONASEMS, nos termos da Portaria n. 220/GM de 30 de janeiro de 2007 e do Estatuto do CONASEMS;

Considerando a necessidade de Reajuste no Valor desta Contribuição;

Considerando a decisão da plenária, na **01ª Assembleia Geral Ordinária** do dia 13 de janeiro de 2014.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os Valores da Contribuição Institucional paga pelas Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba para o CONASEMS.

Paragrafo Único - O critério definido para as contribuições municipais foi per capita - populacional.

Art. 2º - Fica aprovado os seguintes valores de contribuição mensal dos municípios:

- a) População menor que 5 mil habitantes: R\$ 100,00 (cem reais);
 b) População entre 5 mil e 10 mil habitantes equivale a R\$ 160,00 (cento e sessenta reais);
 c) População entre 10 mil e 20 mil habitantes equivale a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
 d) População entre 20 mil e 50 mil habitantes equivale a R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
 e) População entre 50 mil e 100 mil habitantes equivale a R\$ 600,00 (seiscentos reais);
 f) População entre 100 mil e 200 mil habitantes equivale a R\$ 1.000,00 (mil reais);
 g) População entre 200 mil e 500 mil habitantes equivale a R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais); e,
 h) População entre 500 mil e 1 milhão de habitantes equivale a R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Paragrafo Único - Fica aprovado os valores da contribuição a serem pagos pelas Secretarias Municipais de Saúde de Paraíba ao Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde - CONASEMS, conforme a Tabela de Contribuição Institucional, anexo I municípios com Gestão Plena e anexo II com os municípios em GPABA.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir da competência dezembro de 2013.

Resolução nº 02/14**João Pessoa, 10 de março de 2014**

O Conselho de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Estatuto do Colegiado de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba, com destaque ao Art. 4º - Direitos dos Associados e o Art. 5º Deveres dos Associados;

Considerando a Resolução n° 322/03, do Conselho Nacional de Saúde;

Considerando a Portaria n° 2.047/GM, de 05 de novembro de 2002, com destaque ao Art. 7º, inciso XV, que trata das considerações quanto a despesas com ações e serviços públicos de saúde, incluindo como integrante as ações administrativas realizadas pelos órgãos de saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria GM n° 220, de 30 de janeiro de 2007, que regulamenta a operacionalização da cessão de crédito, relativo aos recursos da assistência de Média e Alta Complexidade, para pagamento da contribuição institucional das Secretarias Estaduais de Saúde ao Conselho Nacional de Secretários de Saúde/CONASS e das Secretarias Municipais de Saúde ao Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde - CONASEMS;

Considerando a decisão da plenária, na **02ª Assembleia Geral Ordinária** do dia 10 de março de 2014.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar que o não pagamento da contribuição institucional das Secretarias Municipais de Saúde ao Conselho Municipal de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS/PB, implicará na perda de direitos de Associados deste Conselho.

Art. 2º - Os Direitos referidos no paragrafo acima, estão definidos no Art. 4º do Estatuto do COSEMS-PB, quais sejam:

- a) Votar e ser votado;
 b) Fazer-se representar no Conselho de Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS-PB, na Comissão Intergestores Bipartite Estadual - CIB e outros órgãos colegiados;
 c) Receber informações institucionais referentes ao Sistema Único de Saúde;
 d) Solicitar vista de processo, relatórios e demais documentos do COSEMS - PB;
 e) Exercer o controle finalístico do COSEMS-PB.

Paragrafo Único - Ficando aprovado também, a perda do direito de ser custeado pelo Conselho sua participação em Congressos e Eventos fora do Estado.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta competência.

Resolução nº 03/14**João Pessoa, 07 de abril de 2014**

O Conselho de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto 7.508/11 que estabelece no seu art. 2º, inciso IV - Comissões Intergestores - instâncias de pactuação consensual entre os entes federativos para definição das regras da gestão compartilhada do SUS;

Considerando a característica, finalidade, posição organizacional do COSEMS-PB na construção do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PB como fórum legítimo de negociação e pactuação da política de construção do SUS na Paraíba;

Considerando a existência de Comissões Técnicas de Condução e Monitoramento das estratégias de fortalecimento dos processos de implementação do SUS na Paraíba; e,

Considerando a decisão da plenária, na **03ª Assembleia Geral Ordinária** do dia 07 de abril de 2014.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar que não terá(ão) legitimidade a(s) negociação(ões)/pactuação(ões) de processos, estratégias e/ou diretrizes(s) de implantação/implementação da Política do SUS na Paraíba, sem pactuação no COSEMS-PB.

Paragrafo Único - Os processos, estratégias e/ou diretrizes de implantação/implementação da Política do SUS na Paraíba, serão inicialmente pactuados na CIB-PB e seus desdobramento se darão através das Comissões Técnicas instituídas.

Art. 2º - A entidade COSEMS-PB não estará representada, apenas pela presença de um secretário municipal no processo, mesmo que este seja membro integrante de uma Comissão Técnica.

Paragrafo 1º - A legitimidade de representação ocorrerá quando o secretário municipal de saúde ou técnico for oficialmente designado pela entidade, ou seja, a solicitação de comparecimento deve ser encaminhada ao COSEMS-PB e este, por sua vez, designará o(s) secretário(s) municipal(is) de saúde ou o(s) técnico(s) que irá representa-lo na Comissão.

Paragrafo 2º - O chamamento para o trabalho das Comissões Técnicas deve ser realizado em tempo hábil e com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, no intuito de

viabilizar a convocação e deslocamento dos gestores/técnicos que têm seu local de trabalho e residência fora do território de João Pessoa.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta competência.

Resolução nº 04/14

João Pessoa, 07 de abril de 2014

O Conselho de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que ente as finalidade do COSEMS/PB estar a de participar das discussões da política de saúde a nível nacional, estadual e municipal, e, atuar de todas as formas para que a saúde da população dos municípios paraibanos amplie sua qualidade de forma universal, integral e equânime.

Considerando o papel fundamental do COSEMS/PB para a consolidação do SUS nos espaços de pactuação do SUS na Paraíba; e,

Considerando a decisão da plenária, na **03ª Assembleia Geral Ordinária** do dia 07 de abril de 2014.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a compra de um veículo utilitário, de 07 lugares, com motor 1.8 ano 2014, para o COSEMS/PB.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta competência.

Resolução nº 05/14

João Pessoa, 07 de abril de 2014

O Conselho de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto 7.508/11 que estabelece no seu art. 2º, inciso IV - Comissões Intergestores - instâncias de pactuação consensual entre os entes federativos para definição das regras da gestão compartilhada do SUS;

Considerando a característica e finalidade da Câmara Técnica, estabelecida no Regimento e Estatuto da Comissão Intergestores Bipartite - CIB-PB e do COSEMS-PB respectivamente; e,

Considerando a decisão da plenária, na **03ª Assembleia Geral Ordinária** do dia 07 de abril de 2014.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Disciplina de Atuação e Competência dos membros da Câmara Técnica do COSEMS/PB, conforme documento em anexo.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta competência.

ANEXO RESOLUÇÃO COSEMS-PB Nº 05

DISCIPLINA A ATUAÇÃO E COMPETÊNCIA DOS MEMBROS representantes TÉCNICA DO COSEMS-PB NA CÂMARA TECNICA DA CIB-PB

A atuação dos membros da CT esta estabelecida no Estatuto e Regimento Interno da CIB-PB e do COSEMS-PB. A Câmara Técnica tem como Missão atuar como órgão consultivo, de assessoramento técnico e político-institucional aos membros da CIB-PB (COSEMS e SES), no âmbito das Políticas Públicas de Saúde e de Projetos Técnicos de demanda municipal e/ou estadual, buscando maior participação e integração das Secretarias Municipais de Saúde, de forma a estimular a permanência da experiência acumulada e de desenvolver a capacitação técnica do Conselho.

As reuniões ordinárias da Câmara Técnica acontecerão preferencialmente na ultima segunda-feira de cada mês, uma semana antes da referida reunião da Diretoria COSEMS/PB e extraordinariamente mediante necessidade, se convocados, com finalidade de assessorar e subsidiar uma pauta específica.

Este documento objetiva disciplinar esta atuação dos representantes do COSEMS, nos itens: **Indicação, Frequência e Relatoria.**

1. INDICAÇÃO:

A Presidenta do COSEMS-PB, em conformidade com o Estatuto, indica os representantes municipais, titulares e suplentes, que terão assento na Câmara Técnica da CIB-PB representando o COSEMS-PB.

Aos membros indicados cabe estudar, discutir e aplicar políticas, legislações, normas, procedimentos, instruções, fortalecendo as ações voltadas para a área de saúde pública.

2. FREQUENCIA:

Os representantes da CT do COSEMS-PB que tiverem registradas duas faltas consecutivas, ou 03 alternadas, mesmo com apresentação de justificativa serão imediatamente substituídos por seus suplentes, que deverão ser convocados por ofício, após a confirmação do numero de faltas do membro titular pela área administrativa do COSEMS-PB, ao mesmo tempo em que será informado por ofício, ao membro faltante, a sua substituição.

3. RELATORIA:

A CT do CIB-PB é um fórum de discussões técnicas sem fins econômicos, que não poderá endossar ou manifestar apoio político partidário, atuando, seus membros, sempre, como representantes dos interesses dos Municípios que compõem o COSEMS-PB, jamais atuando em defesa de interesses próprios por mais justo que seja o pleito.

O representante do COSEMS na CT/CIB devese abster, sempre que possível, de emitir parecer sobre temas que impliquem em situação de conflito de interesse.

A Relatoria é processo trabalho inerente aos membros da CT que deve acontecer após cada reunião. O relato deve ter caráter técnico, com redação clara sobre os temas decorridos na reunião, apresentando sugestões, pareceres, recomendações e proposições que alicerem a posição a ser

assumida pelo COSEMS/PB.

Para o bom cumprimento dos seus objetivos, fica estabelecido que a cada reunião um membro será responsável pela apresentação do relatório a Diretoria do COSEMS/PB, estabelecendo um sistema de rodízio para contemplar a participação de todos os membros.

A entrega do relatório deverá ser obrigatoriamente antes da reunião da Diretoria.

Resolução nº 06/14

João Pessoa, 07 de abril de 2014

O Conselho de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto 7.508/11 que estabelece no seu art. 2º, inciso IV - Comissões Intergestores - instâncias de pactuação consensual entre os entes federativos para definição das regras da gestão compartilhada do SUS;

Considerando a informatização das atividades do Sistema Único de Saúde (SUS), dentro de diretrizes tecnológicas adequadas, é essencial para a descentralização das atividades de saúde e viabilização do Controle Social sobre a utilização dos recursos disponíveis; e,

Considerando a decisão da plenária, na **03ª Assembleia Geral Ordinária** do dia 07 de abril de 2014.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a realização de **Oficinas de Capacitação para Processadores e Faturista do SUS Municipal.**

Paragrafo Único - As oficinas serão realizadas por Região de Saúde, e terá como publico alvo os técnicos que atuam diretamente no sistema de processamento e faturamento do SUS.

Art. 2º - Serão disponibilizadas 02 vagas por município.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Resolução nº 07/14

João Pessoa, 07 de abril de 2014

O Conselho de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto 7.508/11 que estabelece no seu art. 2º, inciso IV - Comissões Intergestores - instâncias de pactuação consensual entre os entes federativos para definição das regras da gestão compartilhada do SUS;

Considerando a despolitização da saúde, como movimento que retoma a Reforma Sanitária Brasileira aproximando-a dos desafios atuais do SUS;

Considerando o processo de regionalização, que potencializa o processo de descentralização, fortalecendo os municípios para exercerem papel de gestores e para que as demandas dos diferentes interesses loco-regionais possam ser organizados e expressados na região;

Considerando a Resolução CIB/PB nº 203/11 de 03 de novembro de 2011 que estabelece a conformação de 16 Regiões de Saúde no Estado;

Considerando o compromisso assumido de desenvolver e articular ações, no seu âmbito de competência e em conjunto com os demais gestores, na qualificação e garantia do SUS como política pública; e,

Considerando a decisão da plenária, na **03ª Assembleia Geral Ordinária** do dia 07 de abril de 2014.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a **Descentralização das Assembleias Ordinária do COSEMS-PB.**

Paragrafo Único - As reuniões passam a ser realizadas de forma itinerante, por região de saúde, conforme calendário em anexo.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta competência.

ANEXO

RESOLUÇÃO COSEMS-PB Nº 07

CRONOGRAMA DAS REUNIÃO ORDINARIAS 2014

DIA	MES	MUNICIPIO
07	ABRIL	JOAO PESSOA
05	MAIO	JOAO PESSOA
02	JUNHO	PATOS
07	JULHO	JOAO PESSOA
04	AGOSTO	CAMPINA GRANDE
01	SETEMBRO	JOAO PESSOA
06	OUTUBRO	JOAO PESSOA
03	NOVEMBRO	SOUSA
01	DEZEMBRO	JOAO PESSOA

Resolução nº 08/14

João Pessoa, 13 de maio de 2014

O Conselho de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Estadual 7.255/02 institui o Incentivo ao Programa Saúde da Família e caracteriza a participação da Secretaria de Saúde do Estado enquanto órgão gestor do SUS no Estado, no financiamento das ações e serviços de saúde;

Considerando o paragrafo § 1º do art. 198 da Constituição Federal do Brasil - O sistema único de saúde será financiado, com recursos do orçamento da seguridade social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes;

Considerando o Decreto Presidencial nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, dispondo sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 04ª Assembleia Ordinária do dia 12 de maio de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Criar Câmara Técnica - CT, exclusiva, para propor estratégias de operacionalização, com vista à implementação da Lei Estadual 7.255/02 que dispõe sobre o Incentivo ao Programa Saúde da Família e caracteriza a participação da Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba, enquanto órgão gestor do SUS, no financiamento das ações e serviços de saúde no âmbito da Atenção Básica.

Parágrafo Único - A referida CT será formada por secretários municipais de saúde e pela assessoria técnica e jurídica do COSEMS-PB.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução nº 09/14

João Pessoa, 13 de maio de 2014

O Conselho de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o parágrafo § 1º do art. 198 da Constituição Federal do Brasil - O sistema único de saúde será financiado, com recursos do orçamento da seguridade social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes;

Considerando o Decreto Presidencial nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, dispondo sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1555/2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); e,

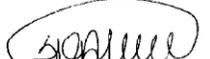
Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 04ª Assembleia Ordinária do dia 12 de maio de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Criar Grupo de Trabalho - GT, exclusivo, para discussão e elaboração de proposição sobre a contrapartida Estadual para a Assistência Farmacêutica Básica em conformidade com o disposto na Portaria GM/MS nº 1.555, de 30 de julho de 2013, com efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2013.

Parágrafo Único - A referida CT será formada por secretários municipais de saúde e pela assessoria técnica do COSEMS-PB.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


SORAYA CALVÃO DE ARAÚJO LUCENA
Secretaria do Município de Monteiro-PB
Presidente do COSEMS-PB

Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 159/GSER

João Pessoa, 14 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas "a" e "g" da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 123/2006,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os procedimentos, em virtude de inovações legislativas, relativos à emissão de documento fiscal cujo remetente seja Microempreendedor Individual - MEI, assim entendido como o empresário individual a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Os dispositivos abaixo da Portaria nº 049/GSER, de 7 de junho de 2010, passam a vigorar com as seguintes redações:

I) O *caput* do art. 1º:

"Art. 1º Determinar que, nos termos da alínea "a" do inciso II do § 2º do art. 97 da Resolução CGSN Nº 94/2011, editada pelo Comitê Gestor do Simples Nacional, deverá ser utilizada a Nota Fiscal Avulsa pelo Microempreendedor Individual - MEI, optante pelo Simples Nacional, de emissão exclusiva da Secretaria de Estado da Receita, Modelo 5, Anexo 23, do RICMS/PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, nas seguintes situações:"

II) o inciso II do art. 1º:

"II - nas operações destinadas a consumidor final, pessoa física, quando este solicitar o documento fiscal."

III) os arts. 3º e 5º:

"Art. 3º A responsabilidade pelo controle da emissão da Nota Fiscal Avulsa será do Chefe da Repartição Fiscal competente, respeitado o limite estabelecido pela Lei Complementar nº 123/06 para o Microempreendedor Individual - MEI."

"Art. 5º Nas operações realizadas por Microempreendedor Individual com mercadorias para destinatário inscrito no CNPJ, quando o destinatário não emitir nota fiscal de entrada, poderá ser utilizada a Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, nos termos do Regulamento do ICMS/PB, devendo o contribuinte estar devidamente credenciado, para este fim, no Portal da NF-e da Secretaria de Estado da Receita, na condição de voluntário para emissão da NF-e."

Art. 2º Inserir o art. 6º com a seguinte redação:

"Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 160/GSER

João Pessoa, 14 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 822 do Regulamento do ICMS do Estado da Paraíba - RICMS/PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba - UFR/PB de R\$ 38,17 (trinta e oito reais e dezessete centavos), para **R\$ 38,32 (trinta e oito reais e trinta e dois centavos)**, com base na variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2014.

PORTARIA Nº 161/GSER

João Pessoa, 15 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **PAULO HENRIQUE MENDES MORAES**, Auditor Fiscal Tributário Estadual de Mercadorias em Trânsito, matrícula nº 098.202-4, lotado nesta Secretaria, para responder pelo cargo de Coletor Estadual de Cabedelo, símbolo CGF-3, enquanto durar o período de férias do seu titular o servidor **GEORGE MEDEIROS DE AZEVEDO**, matrícula nº 070.402-4, compreendido entre 8/8/2014 a 6/9/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 162/GSER

João Pessoa, 15 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **GUSTAVO HIDEYUKI ONO GARCIA**, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 158.519-3, lotado nesta Secretaria, para responder pelo cargo de Coletor Estadual de Alhandra, símbolo CGF-3, enquanto durar o período de férias de seu titular **JOSÉ RONALDO ROCHA CARVALHO**, matrícula nº 093.507-7, compreendido entre 1º/8/2014 a 30/8/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 163/GSER

João Pessoa, 15 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **DOMINGOS SÁVIO DA ROCHA**, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 147.359-0, lotado nesta Secretaria, Subgerente Regional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Primeira Gerência Regional da Receita Estadual, símbolo CGF-3, para, cumulativamente, responder pelo cargo de Gerente Regional da Receita Estadual da Primeira Região, símbolo CGF-2, enquanto durar o período de férias de seu titular, o servidor **JOÃO BATISTA NETO**, matrícula nº 145.927-9, compreendido entre 1º/8/2014 a 30/8/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PICUI

PORTARIA Nº 00911/2014/CAD

18 de Junho de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE PICUI, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/06/2014.


1685201 - PEDRO LEOPOLDO ALCANTARA DE LIMA R. MOURA

Anexo da Portaria Nº 00911/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.198.050-3	JALMA HENRIQUES BEZERRA 24161179472	R HONORATO ANTONIO DANTAS, Nº S/N - CENTRO	FREI MARTINHO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.198.475-4	NAYLLA PRISCILA DE SOUZA DANTAS_08302514489	R SAO SEBASTIAO, Nº 03 - CENTRO	PICUI / PB	SIMPLES NACIONAL
16.189.290-6	ANA PAULA FERREIRA ALVES 07847061406	PC JOAO PESSOA, Nº 18 - CENTRO	PICUI / PB	SIMPLES NACIONAL
16.216.372-0	MARIA DO SOCORRO BERTO MACHADO	R ANANIAS PEREIRA, Nº 31 - CENTRO	PICUI / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE BELEM**

PORTARIA Nº 00964/2014/CAD

2 de Julho de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE BELEM , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

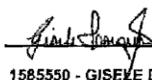
Considerando que o(s) contribuinte(s) fez(fizeram) prova do pagamento da importância reclamada pelo Fisco;

RESOLVE:

I.RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/07/2014.


1585550 - GISELE DE AVILA SOARES MARQUES

Anexo da Portaria Nº 00964/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.164.204-7	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R DO COMERCIO, Nº 64 - CENTRO	LAGOA DE DENTRO/PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE BELEM**

PORTARIA Nº 00969/2014/CAD

3 de Julho de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE BELEM , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

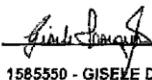
Considerando que o(s) contribuinte(s) fez(fizeram) prova do pagamento da importância reclamada pelo Fisco;

RESOLVE:

I.RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1585550 - GISELE DE AVILA SOARES MARQUES

Anexo da Portaria Nº 00969/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.146.171-9	EDSON DE BRITO BASTOS JUNIOR - ME	R BRASILIANO DA COSTA, Nº 59 - CENTRO	BELEM/PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE BELEM**

PORTARIA Nº 00996/2014/CAD

10 de Julho de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE BELEM , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso III, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1121882014-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, reiteradamente, deixou(aram) de atender atos de ofício do Fisco, relacionados com a falta de exibição de livros e documentos fiscais, com vista à apuração e ao recolhimento de imposto;

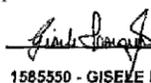
RESOLVE:

I.SUSPENDER, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinan-

do o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II.Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1585550 - GISELE DE AVILA SOARES MARQUES

Anexo da Portaria Nº 00996/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.197.130-0	MEGA STAR METALURGICA LTDA - ME	R SOLON DE LUCENA, Nº 54 - CENTRO	PIRIPITUBA/PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE QUEIMADAS**

PORTARIA Nº 00979/2014/CAD

7 de Julho de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE QUEIMADAS , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/07/2014.


0895466 - FRANCISCO RICARDO BRASILEIRO

Anexo da Portaria Nº 00979/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.228.919-7	CLEBSON ANTONIO DOS SANTOS ME	R SETE DE SETEMBRO, Nº 25 - VILA	QUEIMADAS/PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ITABAIANA**

PORTARIA Nº 00989/2014/CAD

9 de Julho de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE ITABAIANA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09/07/2014.

COLETORIA ESTADUAL

Arlindo Lopes de Aquino
Coletor - AFTE - 146357-8

1463578 - ARLINDO LOPES DE AQUINO

Anexo da Portaria Nº 00989/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.086.228-0	FERREIRA COMERCIO DE ESTIVAS LTDA	FAZ CANTO ALEGRE, Nº - ZONA RURAL	SALGADO DE SAO FELIX PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SOUSA

PORTARIA Nº 00954/2014/CAD

2 de Julho de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE SOUSA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0273462014-6;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1470876 - MARGONIA MARIA ABREU DE SOUZA

Anexo da Portaria Nº 00954/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF
16.164.998-0	CAJA TINTAS COMERCIO E INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA	R CONEGO JOSE VIANA, Nº 73 - CENTRO	SOUSA / PB
16.130.140-1	KASSANDRA BATISTA MARQUES	R CONEGO JOSE NEVES, Nº 15 - CENTRO	SOUSA / PB
16.191.250-8	VALDERI NOBREGA DE MELO - MECIL MATERIAIS ELETRICOS	R CONEGO JOSE VIANA, Nº 76 - ESTACAO	SOUSA / PB
16.021.440-8	COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	RUA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES DE SA, 00000 - 58800000, Nº - RECREIO	SOUSA / PB
16.176.475-4	DIEGO MARQUES VIEIRA	AV ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SA, Nº 55 - CENTRO	SOUSA / PB
16.180.484-5	KLASSIK CONFECOES	R SINFRONIO NAZARE, Nº 75 - ESTREITO	SOUSA / PB
16.163.975-5	SOUSA ESTOFADOS LTDA	R QUATRO DE COUTUBRO, Nº 45 - JARDIM SANTANA	SOUSA / PB
16.177.346-0	FRANCISCO EDSON ALVES DE OLIVEIRA - ME	R CLARICE PIRES DE SA, Nº 121 - JARDIM SORRILANDIA	SOUSA / PB
16.071.584-9	SOCEL SOUSA CERAMICA LTDA	SIT MATA, Nº S/N - ZONA RURAL	SOUSA / PB
16.145.414-3	ULISSES LIRA DE ABRANTES ME	R DOUTOR SEIXAS, Nº 01 - SAO JOSE	SOUSA / PB
16.215.663-4	JETT COMERCIO DE BEBIDAS E EMBALAGENS LTDA - ME	R MONSENHOR VICENTE DE FREITAS, Nº 111 - ANDRE GADELIA	SOUSA / PB
16.195.962-8	YANUSIA CATANAO DA SILVA 07005993470	R DEOCLECIANO N. RESENDE, Nº SNA - SAO JOSE	SOUSA / PB
16.107.582-7	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SOUSA	R PRES TANCREDO NEVES, Nº S/N - JARDIM BELA VISTA	SOUSA / PB
16.175.070-2	RONALDO ALVES DA SILVA - MINIMERCADO - ME	R FRANCISCO NAZARE, Nº 12 - ALTO DO CRUZEIRO	SOUSA / PB
16.162.247-0	MARIA GIRLANE PEREIRA SOARES FERREIRA	R BELARMINO RUFINO DE CARVALHO, Nº 14 - CENTRO	MARIZOPOLIS / PB
16.135.215-4	GUTO COMERCIO DE CONFECOES E ACESSORIOS CHEIRINHO DE BEBE BOLSAS E ACESSORIOS LTDA	R DEOCLECIANO PIRES, Nº 86C - CENTRO	SOUSA / PB
16.134.230-1	JULIARA MANUELA GOMES DE OLIVEIRA - ME	R JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO, Nº 66 - ALTO DO CRUZEIRO	SOUSA / PB
16.211.153-3	FRANCISCO DAS CHAGAS SARMENTO ME	R JOSE FACUNDO DE LIRA, Nº 183 - JARDINS	SOUSA / PB
16.180.852-2	JOSE RAIMUNDO DE ANDRADE	R NESTOR JOSE SARMENTO, Nº 55 - SAO JOSE	SOUSA / PB
16.010.912-4	FRANCISCA PAULA BORGES VICENTE	R ANANIAS SARMENTO, Nº - CENTRO	SAO JOSE DA LAGOA TAPADA / PB
16.202.090-2	MARIA APARECIDA ROCHA RANGEL	R GETULIO VARGAS, Nº 12 - CENTRO	SOUSA / PB
16.122.966-2	JOSE JURANDI GARNEIRO VEICULOS	R PORFIRIO BRAGA CARTAXO, Nº 36 - CENTRO	SAO JOSE DA LAGOA TAPADA / PB
16.179.924-8	ROSANA GONCALVES DE M DO SOCORRO BEZERRA LIMA PIZZARIA	AV ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SA, Nº 17 - CENTRO	SOUSA / PB
16.114.854-9	COMERCIO ATACADISTA DE PERFUMES E COSMETICOS 4STYLLO LTDA	R GETULIO VARGAS, Nº 2 - CENTRO	SOUSA / PB
16.164.136-9	INDUSTRIA E COMERCIO DE ALGODAO SALETE LTDA	R CONEGO JOSE VIANA, Nº 51 - ESTACAO	SOUSA / PB
16.106.302-0	ANTONIO SOARES DE BRITO	ROD BR 230, Nº - JARDIM SORRILANDIA	SOUSA / PB
16.126.565-0	BOM BOI COMERCIAL LTDA	R PROJETADA, Nº - SAO JOSE	SOUSA / PB
16.131.052-4	BORGES CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA - ME	R ODON BEZERRA, Nº 17 - CENTRO	SOUSA / PB
16.159.466-2	SARMENTO COMERCIO DE PECAS LTDA	R FRANCISCO FERREIRA SARMENTO, Nº 13 - ANGELIM	SOUSA / PB
16.142.090-6	JOSE RAIMUNDO DE ANDRADE	R JOSE FAGUNDES DE LIRA, Nº 59 - GATO PRETO	SOUSA / PB
16.010.912-4	JOSE RAIMUNDO DE ANDRADE	R ANANIAS SARMENTO, Nº - CENTRO	SAO JOSE DA LAGOA TAPADA / PB

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SOUSA

PORTARIA Nº 00970/2014/CAD

3 de Julho de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE SOUSA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0274682014-5;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1470876 - MARGONIA MARIA ABREU DE SOUZA

Anexo da Portaria Nº 00970/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.157.160-3	B G INFORMATICA LTDA	R NABOR MEIRA, Nº 13 - CENTRO	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.161.454-0	SEVERINA POLICARPO LUCAS	R NABOR MEIRA, Nº 13 - CENTRO	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.214.011-8	FRANCISCO DE ABRANTES JUNIOR 04885846471	R DOMICIANO PIRES BRAGA, Nº SN - JARDIM BELA VISTA	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.178.610-3	JOSELO CASIMIRO DE SOUSA -	R CARLOS PIRES, Nº 86 - SAO JOSE	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.097.268-0	ERIVAN SILVA DE ANDRADE TINTAS	R ANTONIO FONTES, Nº 22 - CENTRO	SOUSA / PB	NORMAL
16.172.998-3	ANTONIO LOURENCO FORMIGA - ME	R JOSE TEODORO DOS SANTOS, Nº 415 - CENTRO	APARECIDA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº 00966/2014/CAD

2 de Julho de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE CAJAZEIRAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1086302014-3, 1039672014-5, 1039722014-6, 1039772014-9, 1039842014-9, 1039922014-3, 1040232014-0, 1041012014-6, 1040912014-6, 1040802014-8, 1040712014-9, 1040602014-0, 1040512014-1, 1041102014-5, 1041332014-6, 1041512014-4, 1041602014-3, 1041792014-8, 1041672014-5, 1057192014-4, 1071082014-3, 1080332014-0, 1080232014-7, 1071252014-7;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA GORETTI BRAGA BENTO
COLETORA

Anexo da Portaria Nº 00966/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF
16.207.507-3	TAIRONE GUILHERME LINS PEREIRA	R CORONEL PEBA, Nº 234 - CENTRO	CAJAZEIRAS / PB
16.214.516-0	DALVANY NOBREGA DANTAS ME	R ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SA, Nº 284 - CENTRO	CAJAZEIRAS / PB
16.134.767-6	FRANCISCO PEREIRA DIAS - ME	R JOAO AGRIPINO, Nº 16 - CENTRO	MONTE HOREBE / PB
16.223.208-0	JESSICA CABRAL DE LIMA ALVES 00607828468	R ROMUALDO ROLIM, Nº 33 - CAPOEIRAS	CAJAZEIRAS / PB
16.221.335-2	EVERARDO DE LIMA CAVALCANTE - ME	R INACIO LIRA, Nº 209 - CENTRO	SAO JOSE DE PIRANÍ / PB
16.043.533-1	ANA PEREIRA DIAS PINHEIRO - VALERIA MARIA GONCALVES DE SOUSA 01088977456	R PRESIDENTE MEDICI, Nº SN - CENTRO	MONTE HOREBE / PB
16.195.701-3	JOSILENE MARIA DA SILVA - ME	R JOSE DIAS GUARITA, Nº 150 - CENTRO	SAO JOSE DE PIRANÍ / PB
16.228.126-9	FRANCISCO DIAS DUARTE ME	ROD PB 400, KM 18, Nº S/N - ZONA RURAL	SAO JOSE DE PIRANÍ / PB
16.207.195-7	SILVIO ALEXANDRE CARVALHO DE MELO	SIT TABOCCA, Nº S/N - ZONA RURAL	CACHOEIRA DOS IND / PB
16.145.256-6	CONSTRUTEK CONSTRUCAO E SERVIÇOS LTDA	R PROJETADA, Nº S/N - CENTRO	CACHOEIRA DOS IND / PB
16.161.575-9	RAILKA BATISTA NUNES DOS SANTOS	R JOSE DE SOUZA MACIEL, Nº 431 - JARDIM OASIS	CAJAZEIRAS / PB
16.180.752-6	FRANCISCO ALESSANDRO DA SILVA FERREIRA ME	R TENENTE ARSENIO, Nº 65 - CENTRO	CAJAZEIRAS / PB
16.229.901-0	JOAO ZICO PINTO DE SOUSA 49562495191	R MARIA LETICIA BOTELHO, Nº 163 - RONALDO CUNHA LIMA	CAJAZEIRAS / PB
16.152.446-0	MARCELO VIEIRA FERREIRA - ME	R SABINO NOGUEIRA, Nº 521 - CENTRO	SAO JOSE DE PIRANÍ / PB
16.218.009-8	MENESES CONTRUCOES E SERVIÇOS LTDA ME	R DITO MORAIS, Nº 00 - SAO SEBASTIAO	SAO JOSE DE PIRANÍ / PB
16.118.968-7	JOSE HELIO DE SOUSA	R ASSIS ANTONIO, Nº 66 - SAO SEBASTIAO	SAO JOSE DE PIRANÍ / PB
16.164.328-0	CONSORCIO CONSTRUTOR AGUAS DO SAO FRANCISCO	R MALAGUIAS GOMES BARBOSA, Nº 24 - CENTRO	SAO JOSE DE PIRANÍ / PB
16.163.097-4	VALDIR LINS FERREIRA	ROD PB-366, Nº SN - ZONA RURAL	SAO JOSE DE PIRANÍ / PB
		AV MAURO CARLI, Nº 32 - CENTRO	CACHOEIRA DOS IND / PB
		AV MAURO CARLI, Nº 32 - CENTRO	/ PB
16.214.096-7	EVANDRO CARLOS GOMES DE SOUSA - ME	R JOSE AMERICO DE ALMEIDA, Nº 1126 - SAO JOSE	CAJAZEIRAS / PB
16.207.509-0	OSEAS MODAS EIRELI	R TENENTE SABINO, Nº 8 - CENTRO	CAJAZEIRAS / PB
16.211.150-9	CARAJAS CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA - ME	R ESPEDITO ALVES DA SILVA, Nº 67 - PCR DO SOL	CAJAZEIRAS / PB
16.147.445-4	DICICIMAR SILVA LIMA	R PROJETADA, Nº 60 - CAPOEIRAS	CAJAZEIRAS / PB
16.175.114-0	MARIA DE FATIMA PEREIRA SOARES ME	TV FRANCISCO BEZERRA, Nº 1 - CENTRO	CAJAZEIRAS / PB

**PBPrev - Paraíba
Previdência****Resenha/PBprev/GP/nº 367-2014**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
1.	5927-14	MARIA LUCIENE MENDES DA SILVA	976.531-0
2.	5290-14	IVONICE BARBOSA DE VASCONCELOS	977.035-6
3.	4198-14	JALCEYR PESSOA FIGUEIREDO	968.736-0
4.	5630-14	GIOVANNA FÁBIA GERMOGLIO DE RESENDE	961.603-9

João Pessoa, 11 de julho de 2014.

Resenha/PBprev/GP/ Nº 606/2014

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

	Processo	Requerente	MATRÍCULA	Assunto
01	3672-14	DIOGENES SIQUEIRA MOURA	74.233-3	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02	3676-14	EVERALDO LIRA DE LIMA	91.744-3	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
03	3555-14	MARIA MARTA CABRAL DE VASCONCELOS	55.937-7	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
04	3506-14	NORMA RIBEIRO DA SILVA	131.678-8	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 03 de julho de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/nº 0612/2014

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
12688-13	LUCILIO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR	000.232-1	883	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	INTERPA
5265-14	MARIA EURIDES DOS SANTOS LIMA	082.581-6	1420	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
2888-14	EROTILDES BEZERRA DE SIQUEIRA	081.918-2	1178	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
4808-14	EDVALDO RANGEL DOS SANTOS	124.882-1	1433	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SER
4388-14	SONIA MARIA LOPES	142.391-6	1376	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
5193-14	MARIA DE FATIMA CASIMIRO SUCUPIRA	093.522-1	1330	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
5233-14	MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA	086.170-7	1415	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
5229-14	ROGÉRIA NÓBREGA DE SÁ ROCHA	133.880-3	1328	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art.40 da CF/88.	SEE

João Pessoa, 04 de julho de 2014

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 0614/2014

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
08677-13	JEANE FERNANDES ALVES FORMIGA DE QUEIROZ	470.988-8	01400	art.40, § 1º, inciso I, "in fine" da CF c/c o art. 6º-A da EC nº 41/2003.	TJ

João Pessoa, 04 de julho de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 0614/2014

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
08677-13	JEANE FERNANDES ALVES FORMIGA DE QUEIROZ	470.988-8	01400	art.40, § 1º, inciso I, "in fine" da CF c/c o art. 6º-A da EC nº 41/2003.	TJ

João Pessoa, 04 de julho de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 0616/2014

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) de **REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	05054-14	JOANA DOS SANTOS	134.661-0
02	05252-14	MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS DE SANTANA	142.625-7

João Pessoa, 04 de julho de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/nº 0618/2014

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
05459-14	SUELY CARTAXO DE SÁ ALVES CABRAL	78.166-5	01457	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
04245-14	MARIA GORETTI DOS ANJOS AGUIAR	87.539-2	01285	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
04058-14	SANDRA HELENA MORENO DE ASSIS	83.527-7	01287	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SERHMACT
05391-14	MARIA JOSÉ DA SILVA	129.199-8	01458	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
05431-14	MARIA ADALGISA RODRIGUES BRAGA DE SOUSA	149.548-8	01418	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES
05369-14	ELIANE SILVA DE OLIVEIRA	134.314-9	01432	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEG
05414-14	RONALDO BANDEIRA CUNHA	129.488-1	01434	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
05266-14	MARGARETH MEDEIROS DE CARVALHO	84.864-6	01419	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
05361-14	MARIA DE FÁTIMA ACÁCIO DE LIMA	003.953-5	01465	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	DETRAN
05235-14	MARIA MENDES FORMIGA BRAGA	68.384-1	01406	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES
05220-14	CECILIA DE ANDRADE ALVES	78.021-9	01431	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
05513-14	ANTONIA DOS SANTOS COSTA	136.352-2	01453	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
05257-14	ROSILDA PEREIRA DA SILVA	145.094-8	01416	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
05366-14	MARIA ENILZETE SUARES PEREIRA NUNES	91.843-1	01470	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
05388-14	MARIA DE FÁTIMA BEZERRA BRASILEIRO LOPES	135.997-5	01477	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
05517-14	ELIANE ROMÃO BATISTA	143.094-7	01454	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art.40 da CF/88.	SEE

João Pessoa, 08 de julho de 2014

Resenha/PBprev/GP/nº0622/2014

O Presidente da **PBPrev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **Revisão de Aposentadoria**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matricula	Portaria	Fundamentação Legal
01	04959-14	MARIA DO CARMO OLIVEIRA DE SOUSA	132.479-9	01357	art. 6º, inciso I,II,III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88.
02	04979-14	RUTH BARROS DA SILVA	72.200-6	01358	art. 6º, inciso I,II,III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88.
03	04520-14	MARIA CELEIDE BARROS	66.236-4	01449	art. 6º, inciso I,II,III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88.
04	04050-14	MARIA DA NATIVIDADE C. DE ANDADE	061.668-1	01450	art. 6º, inciso I,II,III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88.
05	05267-14	MARLUCE BEATRIZ DOS SANTOS	69.024-4	01451	art. 6º, inciso I,II,III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88.

João Pessoa, 08 de julho de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 0624/2014

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) de **REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	05751-14	PERCY DE HOLANDA CAVALCANTE	120.235-9
02	05232-14	LUZIA ELITA DE CARVALHO MENDONÇA	120.053-4
03	05779-14	MARIA ZELIA PEREIRA FERNANDES	120.585-4
04	05781-14	MIRIAN BARRETO XAVIER	120.810-1
05	05659-14	MARIA DA PAZ SILVA HALULE	121.185-4
06	05068-14	MARIA DE LOURDES SOUSA TAVARES	120.009-7
07	05866-14	MARIA DAS NEVES BRITO VILARIM	120.268-5
08	05905-14	MARIA DA PENHA MESQUITA	120.104-2
09	06009-14	MARIA LUZIA DE SANTANA TAVARES	120.099-2
10	06061-14	BERENICE LINS MARCELINO BORGES	120.208-1
11	06005-14	VANIA FERREIRA LEITÃO	120.457-2
12	06065-14	MARIA DA PAZ PEREIRA DE BRITO	120.103-4
13	06000-14	JOSÉ SALGADO DE ASSIS	120.255-3
14	05282-14	ELZA DANTAS DE ALBUQUERQUE	120.655-9
15	06264-14	JOSÉ TAVARES SIMPLICIO	52.745-9
16	05614-14	FRANCISCA OLINDINA DE ABREU	66.315-8
17	05333-14	MARIA MADALENA LIRA BORBOREMA	120.054-2
18	05234-14	MARIA DO CARMO FEITOSA NAVARRO	120.548-0
19	05127-14	WALDEREZ VIEIRA SOUTO MAIOR	120.401-7
20	05421-14	LÍDIA MARIA ALBUQUERQUE MARQUES	120.330-4
21	05733-14	SONY GONZAGA DE MELO	120.924-8
22	05688-14	PEDRO COUTINHO DE ALMEIDA	120.934-5
23	05259-14	CLÉA CORDEIRO RODRIGUES	120.123-9
24	05128-14	MARIA JOSÉ PACHU	120.829-2
25	04993-14	LEONETE DOS SANTOS BEZERRA	120.545-5
26	05028-14	MARGARETH ROCHA MARACAJA	120.553-6

João Pessoa, 11 de julho de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 0626/2014

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	05286-14	MARIA VANDA LEITE BRAGA	150.372-3

João Pessoa, 11 de julho de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 628/2014

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, resolve **Cancelar Aposentadoria** do processo abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	06156-14	IVANY ERNESTO DE ANDRADE	611.725-2

João Pessoa, 11 de julho de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/nº 0630/2014

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
04387-14	MARIA ISABEL DE LIMA SANTOS	115.184-3	01254	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES
05423-14	JOSÉ CARLOS MENDES LINHARES	64.511-7	01462	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
5516-14	SÍLVIA ROSIANE NUNES DE MEDEIROS LOPES	79.210-1	01460	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES
05145-14	EDNALDO DA SILVA VENTURA	003.950-1	01466	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	DETRAN
05426-14	EDVIRGES FREIRE IBIAPINO SOARES	137.841-4	01476	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
05528-14	LUIZ IMPERIANO DA COSTA	70.839-9	01452	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
05583-14	ADROILTON CARLOS DA FONSECA	84.071-8	01224	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
05518-14	RITA DE FÁTIMA ALMEIDA SILVA DA ROCHA	92.364-8	01436	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art.40 da CF/88.	SEE

João Pessoa, 11 de julho de 2014.

HELIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBPREV

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº. 008/2014

João Pessoa – PB, 16 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SETDE, no uso das suas atribuições conferidas pelo o Decreto Estadual nº. 30.608/2009, em seu Art. 5º, bem como em observância as ditames do Art. 67 da Lei 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Geni Aires Batista**, matrícula nº. 152.596-4, inscrita no CPF nº. 086.331.504-68, Subgerente de Apoio Administrativo da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico - SETDE, com **GESTORA** do Contrato Administrativo nº. 013/2014, celebrado entre a SETDE e a empresa **VENDE TUDO MAGAZINE LTDA.**, cujo objeto perfaz-se na aquisição de condicionadores de ar tipo split nos quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, e diante das especificações constantes nos itens 3, 5 e 6 da Ata de Registro de Preço nº. 058/2014, oriunda do Pregão nº. 322/2013.

Art. 2º - Competirá à servidora acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e no Art. 5º do Decreto Estadual 30.608/2009.

RENATO COSTA FELICIANO
SECRETÁRIO

CINEP – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 176/2014

A Diretora Presidente da **CINEP – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 42, inciso IV, Item “a” do Estatuto Social da Companhia,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar o servidor **ALLYSON PACELLI DE ARAÚJO DE MIRANDA**, matrícula nº 3.111-1, chefe da Gerência da Tecnologia da Informação, como Gestor do Contrato Administrativo nº 010/2014, celebrado entre a CINEP e a empresa **FL INFORMÁTICA LTDA**, cujo objeto consiste na contratação de serviços de internet.

Art. 2º - Deverá o servidor designado, acompanhar, fiscalizar e gerir a execução, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608, de 25 de agosto de 2009.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

João Pessoa, 15 de julho de 2014

TATIANA DA ROCHA DOMICIANO
Diretora Presidente



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 491/2014-DPPB/GSDPG

João Pessoa, 14 de julho de 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 19 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar o Defensor Público **ANDRÉ LUIZ PESSOA DE CARVALHO**, Símbolo DP-3, matrícula 072.612-5, Membro desta Defensoria, para audiência de instrução e julgamento nos autos da Ação Penal de nº 000141530201118150231 em tramitação na Comarca da Mamanguape, no dia 15 de julho de 2014 às 10:00 horas, até ulterior deliberação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Jaime Ferreira Carneiro
SubDefensor Público Geral

Resenha Nº084 /2014-DPPB/GSDPG

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 19, c/c o Artigo nº 129 da Lei Complementar Nº 104/2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** o seguinte pedido de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	2813/2014	82.860-2	Grace de Araujo Pires Gadelha	30	De 07.07.2014 a 05.08.2014
DPPB	2806/2014	60.616-2	Paulo Roberto de Aquino Nepomuceno	90	De 09.07.2014 a 07.10.2014

João Pessoa, 15 de julho de 2014

Resenha N° 085/2014-DPPB/GSDPG

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 19, c/c o Artigo nº 129 da Lei Complementar N° 104/2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** o seguinte pedido **DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	2688/2014	79.833-9	Antônio Alberto Costa Batista	08	De 30.06.2014 a 08.07.2014

João Pessoa, 15 de julho de 2014

Resenha N° 086 /2014-DPPB/GSDPG

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 19 da Lei Complementar N° 104/2012, c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** o seguinte pedido **DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**.

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	2809/2014	128.247-6	Sebastiana Anísio de Melo Neta	30	De 14.07.2014 a 13.08.2014

João Pessoa, 15 de julho de 2014.


Jaime Ferreira Carneiro
SubDefensor Público Geral

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado
da Receita

EDITAIS E AVISOS

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA**

EDITAL n° 048/2014-NCCDI/RRJP

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 732, combinado com o Artigo 736 e 698, Inciso III, do Regulamento do Imposto sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS e Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto n° 18.930 de 19 de junho de 1997, fica(m) INTIMADA(S) a(s) firma(s) e a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) a entregar(em) na Recebedoria de Rendas de João Pessoa, situada à Rua Gama e Melo, 21 – Varadouro, nesta capital, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, as mercadorias que lhes foram entregues para guarda e depósito. O não atendimento desta exigência implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa.

RAZÃO SOCIAL	INSC/CNPJ/CPF	A.INFRAÇÃO	PROCESSO
KENIA S/A TRANSPORTE E LOGISTICA	16.148.506-5	2339/2013	1324282013-4

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 08 de Julho de 2014.

Amaury Mota Carneiro
NCCDI/RRJP

Renato Neiva Montengro
Subgerente/RRJP

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA**

EDITAL n° 049/2014-NCCDI/RRJP

Pelo presente Edital, nos termos do art. 732, combinado com os arts. 736 e 698, inciso III, do Regulamento ICMS/97, aprovado pelo Decreto n° 18.930 de 19 de junho de 1997, fica COMUNICADA a firma abaixo relacionada, sediada nesta capital, que a reclamação apresentada aos PAT'S. n° 0438772014-0 e 0438752014-0 AI'S. n° 550/2014-70 e 540/2014-34 foram Intempestivos e conseqüentemente serão arquivados nesta repartição tendo o prazo de 10 (dez) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL. Para apresentar recurso de AGRAVO, o não atendimento desta exigência, implicará no definitivo arquivamento da reclamação apresentada e a continuidade aos trâmites legais.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	A. I. n°	PAT n°
COMERCIO P P LTDA	16.156.726-6	550/2014-70	0438772014-0
COMERCIO P P LTDA	16.156.726-6	540/2014-34	0438752014-0

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 08 de julho de 2014.

Amaury Mota Carneiro
NCCDI/RRJP

Renato Neiva Montengro
Subgerente/RRJP

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 4º NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE PATOS - PB**

EDITAL – 069/2014

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 698, III, combinado com o artigo 684, do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto n° 18.930, de 20 de junho de 1997, comunicamos que a

GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP, julgou **PROCEDENTE** o Auto de infração, lavrado pela Fiscalização Estadual contra a Empresa abaixo relacionada.

Para tanto, fica o contribuinte infra-citado, **NOTIFICADO** a efetuar o pagamento do seu débito para com a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste Edital, ou, em igual período, recorrer ao CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS – CRF, da decisão proferida em Primeira Instância, nos termos do Artigo 721, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 18.930/97.

O não atendimento da exigência acima implicará no lançamento do referido débito na Dívida Ativa e, conseqüente, remessa para execução judicial, ou execução através de Leilão, em conformidade com o disposto no RICMS, aprovado pelo Decreto n° 18.930/97, de 20 de junho de 1997. Informamos, ainda, que o referido débito está sujeito à correção monetária, nos termos dos Artigos 59 e 60, da Lei n° 6.379, de 02 de dezembro de 1996.

RELAÇÃO DAS EMPRESAS

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO/OCGC/CPF	AUTO DEINFRAÇÃO	PROCESSO
HERMES SOARES DE FREITAS	16.130.220-3	93300008.09.00001822	1418352013-4

/2013-78

Patos (PB), 04 de julho de 2014.

Elvis Francelino Pereira da Silva
Coletor Estadual de Patos – PB
Mat. 158.531-2